



**FEA - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE ANDRADINA**  
**CNPJ Nº 48.420.889/0001-92 – INSC. ESTADUAL (ISENTO)**

Faculdades Integradas Stella Maris de Andradina  
Cursos: Medicina Veterinária, Educação Física e Tec. Em Análise e Projetos de Sistema  
Cursos Técnicos: Adm. c/ ênfase em Informática, Enfermagem, Eletrônica, Eletrotécnica,  
Informática, Seg. Trabalho, Laboratório, Meio Ambiente, Açúcar Álcool, Enfermagem do trabalho  
ANGLO: Educação Infantil, Fundamental e Médio

---

**PORTARIA Nº 44 DE 25 DE SETEMBRO DE 2013**

**“Dispõe sobre a atualização dos critérios para concessão de bolsas de estudos e descontos da FEA”**

Adalberto Bento, diretor presidente da Fundação Educacional de Andradina (FEA), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando a necessidade de normatizar os critérios para concessão das bolsas de estudo concedidas pela FEA e descontos na mensalidade,

**RESOLVE**

**ARTIGO 1º** - As bolsas de estudo concedidas pela FEA serão distribuídas, adotando-se critérios da Lei Federal nº 12.101 de 27 de novembro de 2009 e da Lei Federal nº 11.096 de 13 de janeiro de 2005, sendo os critérios para concessão divulgados através de edital no site [www.fea.br](http://www.fea.br), anualmente.

**Parágrafo 1º** - Os alunos beneficiados com as bolsas concedidas pela FEA ou por Prefeituras Municipais não terão direito aos descontos de pontualidade.

**Parágrafo 2º** - A Bolsa concedida pela FEA terá duração máxima de um ano.

**Parágrafo 3º** - Alunos beneficiados pelo convênio Bolsa Escola da Família ou Bolsa Jovens Acolhedores, não poderão gozar do direito à bolsa concedida pela FEA.



**FEA - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE ANDRADINA**  
**CNPJ Nº 48.420.889/0001-92 – INSC. ESTADUAL (ISENTO)**

Faculdades Integradas Stella Maris de Andradina  
Cursos: Medicina Veterinária, Educação Física e Tec. Em Análise e Projetos de Sistema  
Cursos Técnicos: Adm. c/ ênfase em Informática, Enfermagem, Eletrônica, Eletrotécnica,  
Informática, Seg.Trabalho, Laboratório, Meio Ambiente, Açúcar Álcool, Enfermagem do trabalho  
ANGLO: Educação Infantil, Fundamental e Médio

**ARTIGO 2º** - O vencimento da mensalidade dos cursos ministrados na FEA ocorrerá todo dia 15 de cada mês.

Parágrafo 1º - A mensalidade que for paga até o dia 08 de cada mês terá desconto de 15%.

Parágrafo 2º - A mensalidade que for paga após o dia 08 até o dia 12 de cada mês terá desconto de 10%.

Parágrafo 3º - A mensalidade que for paga após o dia 15 de cada mês, será acrescida de juros e multas previstos no contrato.

**ARTIGO 3º** - Alunos contemplados unicamente com FIES, PROUNI ou FIES/PROUNI terão direito ao desconto de pontualidade.

**ARTIGO 4º** - Os alunos beneficiados por convênios firmados com a FEA gozarão do desconto previsto no convênio, limitado no máximo em 20% do valor da mensalidade.

Parágrafo 1º - O aluno beneficiado com desconto através de convênio firmado com a FEA não poderá gozar de outro desconto na mensalidade.

**ARTIGO 5º** - Os alunos beneficiados unicamente com bolsa por participar em projetos sociais (Bolsa Filantropia) promovidos pela FEA contam com o desconto de Pontualidade.

**ARTIGO 6º** - As bolsas serão concedidas pela FEA de acordo com a disponibilidade de recursos desta instituição e o benefício terá início a partir do mês da concessão até o mês de dezembro do mesmo ano.

Parágrafo 1º - Antes de concedida a bolsa de estudo, a matrícula e mensalidade devem ser pagas a favor da FEA na forma prevista no contrato.



**FEA - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE ANDRADINA**  
**CNPJ Nº 48.420.889/0001-92 – INSC. ESTADUAL (ISENTO)**

Faculdades Integradas Stella Maris de Andradina  
Cursos: Medicina Veterinária, Educação Física e Tec. Em Análise e Projetos de Sistema  
Cursos Técnicos: Adm. c/ ênfase em Informática, Enfermagem, Eletrônica, Eletrotécnica,  
Informática, Seg. Trabalho, Laboratório, Meio Ambiente, Açúcar Álcool, Enfermagem do trabalho  
ANGLO: Educação Infantil, Fundamental e Médio

**ARTIGO 7º** - Alunos beneficiados com FIES/PROUNI, quando contemplados com bolsa concedida pela FEA, terão este benefício concedido sobre a parte não abrangida pelos referidos convênios.

**ARTIGO 8º** - No caso de irmãos ou pais e filhos/dependentes legais (reconhecidos pela legislação do Imposto de Renda) estudando na FEA, o mais novo terá direito ao desconto de 10% do valor da mensalidade acumulado com o desconto por pontualidade.

**ARTIGO 9º** - Alunos do Colégio Anglo que residam fora do Município de Andradina terão direito a desconto de 10% sobre o valor total da mensalidade, acumulado com o desconto por pontualidade.

**ARTIGO 10º** - Os empregados da FEA terão direito a bolsas de estudo na forma prevista na Convenção Coletiva da Categoria.

**ARTIGO 11º** - Os alunos beneficiados com bolsas de estudos concedidas pela FEA, que forem reprovados no período letivo ou tiverem reprovação no semestre anterior em uma ou mais disciplina (DP), por nota ou falta, não poderão gozar do mesmo benefício no semestre seguinte.

Parágrafo 1 - A mensalidade de dependência não pode ser objeto de bolsas de estudos.

**ARTIGO 12º** - Alunos não podem ter mais de uma bolsa do mesmo seguimento concedida pela FEA no mesmo período.

**ARTIGO 13º** - O aluno que goze de bolsa concedida pela FEA, que abandone o curso ou tranque a matrícula, perde o direito de solicitar nova bolsa para o mesmo curso, durante o período de 12 meses.

**ARTIGO 14º** - Caso o aluno tenha débito perante a FEA fica impedido de solicitar e receber bolsa nesta instituição.



**FEA - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE ANDRADINA**  
**CNPJ Nº 48.420.889/0001-92 – INSC. ESTADUAL (ISENTO)**

Faculdades Integradas Stella Maris de Andradina  
Cursos: Medicina Veterinária, Educação Física e Tec. Em Análise e Projetos de Sistema  
Cursos Técnicos: Adm. c/ ênfase em Informática, Enfermagem, Eletrônica, Eletrotécnica,  
Informática, Seg. Trabalho, Laboratório, Meio Ambiente, Açúcar Álcool, Enfermagem do trabalho  
ANGLO: Educação Infantil, Fundamental e Médio

---

Parágrafo 1º - O aluno perde o direito a bolsa da FEA, caso haja dívidas acumuladas por 03 meses junto a FEA.

**ARTIGO 15º** - Esta portaria entra em vigor a partir de 25 de Setembro de 2013.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Adalberto Bento', is written over a light blue circular stamp. The signature is fluid and cursive.

**Adalberto Bento**

**Fundação Educacional de Andradina**

“Publicamos na Administração Geral da FEA na data supra, mediante afixação no lugar público de costume”